



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE



Diário Oficial Eletrônico do Município de São Sebastião do Oeste / MG - Instituído pela Lei Nº 624/13 - Ano IIII- Edição Nº 177-Data: **08/11/2022**

Esta é a Edição Nº 177 do - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Sebastião do Oeste / MG.
Criado através da Lei Nº 624/13. Todas as edições estarão disponíveis no endereço:
www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE torna pública a retificação do P.L. nº 0116/2022, pregão nº 068/2022, R.P. nº 47/2022. Sua abertura passará para o dia **23/11/2022** às 09h00min. Motivo: retificação na exigência da Documentação de Capacidade Técnica e Termo de Referência. As demais cláusulas permanecem inalteradas. Edital retificado encontra-se no: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br. Neuza Helena Meireles – Pregoeira.

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, torna pública a retificação do Processo nº 120/2022, Pregão Eletrônico nº 06/2022. Onde se lê: **02.03.01.10.305.1004.1047, 02.06.01.04.122.0402.1055 - 4.4.90.52.00, Leia-se: 02.03.01.10.305.1004.1047, 02.11.01.26.782.2601.1035 – 4.4.90.52.00.** As demais cláusulas permanecem inalteradas. Neuza Helena Meireles – Servidora Municipal.

ABERTURA CHAMADA PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, torna público o extrato do edital da Chamada Pública nº 09/2022, **OBJETO: Contratação de prestação de serviços de UTI móvel para eventuais corridas para a Secretaria Municipal de Saúde, para atender as demandas de urgência e emergência do Município. Credenciamento de 10/11/2022 até o dia 24/11/2022.** Dotações orçamentárias: 206 – **02.03.01.10.302.1001.2027 – 3.3.90.39.00**, Lei Municipal nº 803 de 22 de dezembro de 2021 e correlatas para o ano de 2022. Entrega dos envelopes – até o dia 24/11/2022 às 09h:00min. Informações pelo 37-3286.1173. Edital no site – www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br. Neuza Helena Meireles – Servidora Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MINAS GERAIS
PRAÇA PADRE ALTAMIRO,178,-CENTRO CEP 35.567-000
TELEFONE: 37-3286-1133
CNPJ: 18.308.734/0001-06
PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE
VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO

TERMO DE ACEITAÇÃO DEFINITIVO DA OBRA

TERMO DE ACEITAÇÃO DEFINITIVO DA OBRA

- **Denominação da Obra:** Contratação de Empresa para Prestação de Serviços na Construção de Abrigo Temporário Para Cães e Gatos, Com Área de 128,70 m², em São Sebastião do Oeste
- **Localização:** Rua Maracanã, Bairro Centro, Município de São Sebastião do Oeste, Minas Gerais.
- **Empreiteira:** Azuos Transportes e Construções Eireli
- **CNPJ:** 35.867.065/0001-13
- **Processo Licitatório:** 064/2021
- **Tomada de Preço:** 06/2021
- **Contrato Prestação de Serviços:** 047/2021

Nesta data, foi realizada a vistoria dos serviços referentes à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO DE ABRIGO TEMPORÁRIO PARA CÃES E GATOS, COM ÁREA DE 128,70 M², EM SÃO SEBASTIÃO DO OESTE** conforme contrato em referência, planilha de serviços, Projetos e Memoriais descritivos.

Verificamos que as obras estão inteiramente concluídas e foram executadas de acordo com as normas técnicas vigentes, especificações e demais elementos contratados e autorizados, como também foram atendidos todas as solicitações desta prefeitura quando as vistorias anteriores.

De acordo com Lei 8666/93:

Art. 69. O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 73. Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

I - em se tratando de obras e serviços:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 desta Lei;

II - em se tratando de compras ou de locação de equipamentos:

a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

§ 1º Nos casos de aquisição de equipamentos de grande vulto, o recebimento far-se-á mediante termo circunstanciado e, nos demais, mediante recibo.

§ 2º O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

§ 3º O prazo a que se refere à alínea "b" do inciso I deste artigo não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no edital.

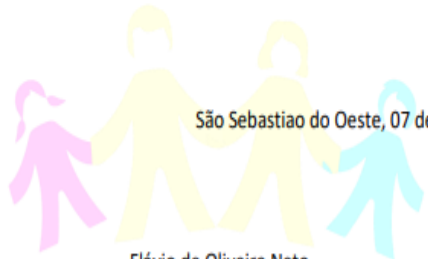
§ 4º Na hipótese de o termo circunstanciado ou a verificação a que se refere este artigo não serem, respectivamente, lavrado ou procedido dentro dos prazos fixados, reputar-se-ão como realizados, desde que comunicados à Administração nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão dos mesmos.



Pelo exposto acima declaramos então aceitar em caráter **DEFINITIVO**, serviços de **Contratação de empresa para prestação de serviços na construção de abrigo temporário para cães e gatos, com área de 128,70 m², em São Sebastião do Oeste** Município de São Sebastião do Oeste, **CONFORME LEI 8666/93 ARTIGO 73 INCISO I ALÍNEA B.**

O presente termo não prejudica o direito de regresso da instância recebedora das obras, quando apuradas ulteriores responsabilidades do executor, conforme o art. 69 da Lei nº 8.666/93, e o art. 618 do Código Civil Brasileiro.

São Sebastião do Oeste, 07 de outubro de 2022.



Flávio de Oliveira Neto

Engenheiro Civil - CREA: 45.089/D

São Sebastião

Ademar Francisco Elói

Secretário de Obras e Infraestrutura

De volta ao crescimento

Administração

Belarmino Luciano Leite

Prefeito do Município de São Sebastião do Oeste

Azuos Transportes e Construções Eireli

CNPJ: 35.867.065/0001-13